



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

## Termo de Apostilamento

### QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2020 – TRE/PB

Processo SEI nº 0010012-69.2024.6.15.8000

**CONTRATANTE:** Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**CONTRATADA: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO****CNPJ:** 08.680.639/0001-77

Considerando que o Contrato nº 05/2020 - TRE/PB foi assinado pelas partes em 28/02/2020, prevendo na Cláusula Décima Segunda, a possibilidade de alteração (1933350);

Considerando que o art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração unilateral do contrato por parte da Administração Pública;

Considerando que, a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 05/2020, prevê a possibilidade de reajuste do valor do contrato;

Considerando que, a Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, trata do reajuste dos valores individualizados dos planos previstos no Anexo I do referido contrato (2057688);

Considerando que, a gestora do contrato no despacho 2065437, informa que os lançamentos no SGRH - Módulo Benefícios são por 30 dias, inclusive a distribuição da cota-parte no sistema da folha de pagamento, bem como que as faturas da UNIMED JP referentes ao mês de março/2025 foram emitidas considerando o reajuste a partir de 01.03.2025 e os lançamentos no sistema com os novos valores deverão ser efetuados até a data de 28.02.2025;

Considerando o erro material com relação ao dia de início do reajuste do contrato, que ficou a partir do dia 02/03/2025, quando na verdade deveria ser a partir do **dia 01/03/2025;**

Considerando que registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila;

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para estabelecer o seguinte:

1) O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, visando a alteração da sua Cláusula Terceira, item 3.1, onde se lê:

"A partir do dia **02/03/2025**, os valores individualizados dos planos previstos no Anexo I do Contrato nº 05/2020 - TRE/PB, ficam reajustados em **6,91% (seis vírgula noventa e um por cento)**".

Leia-se:

"A partir do dia **01/03/2025**, os valores individualizados dos planos previstos no Anexo I do Contrato nº 05/2020 - TRE/PB, ficam reajustados em **6,91% (seis vírgula noventa e um por cento)**".

2) Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

**VALTER FELIX DA SILVA**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 28/02/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2065975&crc=9C6D38B4](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2065975&crc=9C6D38B4), informando, caso não preenchido, o código verificador **2065975** e o código CRC **9C6D38B4**..